



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora, submete à apreciação do Plenário a redação final do

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/93.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de março de 1994, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio.....	CR\$	771.466,78
Verba de representação.....	CR\$	514.311,12
Total.....	CR\$	1.285.777,90

II - Vice-Prefeito


Subsídio.....	CR\$	192.866,22
Verba de Representação.....	CR\$	128.577,91
Total.....	CR\$	321.444,13

Art. 2º - As despesas com presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de março de 1994.


JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE

Presidente

ROBERTO DIAS DA SILVA

Vice-Presidente

JOSÉ JOAQUIM PINTO

Aprovado em 28/3/94


Presidente da Câmara